

Dourados - MS, 02 de Março de 2020.

CE RED 036-2020

Aos  
Prestadores de Serviços  
Att. Representante Legal

REF.: Atualização cadastral de pessoa física não médico

Prezados Senhores,

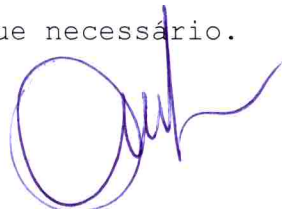
É a presente para tratar sobre renovação contratual e atualização cadastral.

Solicitamos que nos envie em caráter de urgência os documentos abaixo listados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos serviços prestados após o percurso do prazo e posterior rescisão contratual:

- Comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho Regional;
- Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura;
- Alvará Sanitário emitido pela autoridade competente, ou comprovante de licença de exercício profissional autônomo expedido pelo Município.
- Cópia de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNESS), instituído pela Portaria SAS nº 376/2000, e pela Portaria SAS nº 511/2000 (do profissional de saúde onde exercerá atividade);

Sendo o que se tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se julgue necessário.

Atenciosamente,



**UNIMED DE DOURADOS**  
Dr. Osmar Maia Filho  
Diretor de Mercado

